
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES PARA O QUADRIÊNIO (2026-2029)

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES PARA O QUADRIÊNIO (2026-2029)

Doutor Ulysses
Fevereiro de 2026

CARTA DO GESTOR

É com grande responsabilidade e compromisso social que apresentamos o Plano Municipal de Assistência Social, instrumento fundamental para a organização, o planejamento e a execução da política de assistência social em nosso município, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com a legislação vigente. Este Plano expressa o resultado de um processo coletivo de diagnóstico, reflexão e pactuação, construído a partir da análise da realidade social local, das demandas da população e das diretrizes nacionais e estaduais da política de assistência social. Seu objetivo é orientar ações, programas, projetos e serviços que assegurem a proteção social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a garantia de direitos e o fortalecimento da cidadania.

Reafirmamos, por meio deste documento, o compromisso da gestão municipal com a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, com a qualificação do atendimento, com a participação e o controle social, bem como com a articulação intersetorial, reconhecendo a assistência social como política pública essencial para a redução das desigualdades sociais.

Destacamos, ainda, a importância da atuação integrada entre o poder público, os trabalhadores do SUAS, o Conselho Municipal de Assistência Social e a sociedade civil, fundamentais para a efetivação das ações previstas neste Plano e para o fortalecimento da política de assistência social em nosso território.

Assim, colocamos este Plano Municipal de Assistência Social como referência para a gestão, o acompanhamento e a avaliação das ações socioassistenciais, reafirmando nosso compromisso com uma política pública ética, democrática e comprometida com a dignidade humana.

Atenciosamente,

PRISCILA DE FÁTIMA DENCK

Secretária Municipal de Assistência Social

IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Plano Municipal de Assistência Social

Período de abrangência: 2026-2029

Município: Doutor Ulysses- Paraná

Responsáveis pela elaboração: Priscila de Fátima Denck

Tatiane Tiblier da Silva

Angelina do Rocio Ducheiko

Mario dos Santos Padilha

Beatriz Wucher

Silmara Braz dos Santos

Jessica de Barros Barboza.

(Decreto nº0039/2026)

GESTOR MUNICIPAL

Nome: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

CNPJ: 95.422.911/0001-13

Cidade: Doutor Ulysses UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira

CEP: 83590-000

Telefone: (41) 3664-1165

E-mail: gabinete@doutorulysses.pr.gov.br

Prefeito: EsequielBestel Junior

DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 19.162.541/0001-44

Cidade: Doutor Ulysses UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira

CEP: 83590-000

Telefone: (41) 3664-1165

E-mail: smas.drulysses@hotmail.com

Gestor: Priscila de Fátima Denck

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 19.162.541/0001-44

Cidade: Doutor Ulysses UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira

CEP: 83590-000

Telefone: (41) 3664-1209

E-mail: smas.drulysses@hotmail.com
Gestor: Priscila de Fátima Denck
Número da Lei de Criação:05/95

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
Cidade: Doutor Ulysses UF: PR
Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira
CEP: 83590-000
Telefone: (41) 3664-1209
Número da Lei de Criação: 08/2019
Nome da Presidente:
Número total de membros: 12 conselheiros (06 titulares e 06 suplentes)

Membros do CMAS:

Secretário Executivo: Mario dos Santos Padilha

ÁREA GOVERNAMENTAL ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: Daniele Gabriel de Oliveira Titular: Maricleia Hoffeman
Suplente: Beatriz Wucher Suplente: Seni de Andrade Roesler

Titular: ArielsoBodi Titular: Karina Cordeiro Rodrigues
Suplente: Tatiane Tiblier da Silva Suplente: Ana Beatriz Bodi

Titular: Soliana Ferreira da Rosa dos Santos Titular: Maisa Alves Pontes Cirino
Suplente: Arislene de Melo Freitas dos Santos Suplente: Valéria Alves Pontes Cirino

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 01/2026

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses- CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social com vigência do ano de 2026 á 2029.

Art 2º: A gestão financeira constante no presente Plano está de acordo com os valores e metas constante no Plano Plurianual- PPA (2026-2029).

Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 23 de fevereiro de 2026

TATIANE TIBLIER DA SILVA

Presidente do CMAS

INTRODUÇÃO

A partir da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social é inserida junto com a Saúde e a Previdência Social, formando assim o tripé da Seguridade Social, atribuindo-lhe desta forma, o status de política pública, não contributiva e, estruturada em um Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como política pública é concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado, devendo ser prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social.

Desde então vem ocorrendo um processo contínuo de aprimoramento desta política, iniciado pela Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

A LOAS estabelece como uma das condições para repasse de recursos a elaboração do Plano de Assistência Social instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento da realidade, permitindo assim o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços. A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações. Assim, o Plano de Assistência Social constitui um instrumento para a construção de uma política planejada e efetiva.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor de assistência social, devendo ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social tem papel fundamental para regular e orientar a execução da política pública de assistência social deliberando suas prioridades de ações nos níveis de proteção social podendo ser básica e especial em conformidade com o porte do Município.

Para elaboração do Plano a Secretaria de Assistência Social definiu uma comissão para estudo, análise e definição das ações prioritárias e metas que constarão no Plano Municipal de Assistência Social.

O Plano aqui exposto abrange a rede de serviços da Política de Assistência Social (SUAS) com estratégias, metas, períodos e financiamento e responsabilidades de cada instância na sua execução para o quadriênio 2026-2029.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Histórico do Município:

O nome da cidade se dá em homenagem ao deputado federal pelo estado de São Paulo, Ulysses Guimarães, político que se notabilizou pelos discursos inflamados, especialmente contra o governo militar, instituído a partir de 1964 e faleceu em acidente aéreo quando voltava do Rio de

Janeiro.

O Doutor é derivado do latim "doctore", designando aquele que se diplomou numa universidade e recebeu a mais alta graduação após defender tese em disciplina científica, literária ou artística. O título de doutor de Ulysses Guimarães não era acadêmico, mas sim honoris causa, dado pela Universidade de Seul.

As origens do Município são do início do século XX, ao tempo que a localidade era conhecida por Varzeão, mais tarde Vila Branca, por questões de puro racismo à família de João Alves de Souza, um homem negro da mais fina cepa. Pela Lei Estadual n.º 02, de 11 de outubro de 1947, foi criado o Distrito Administrativo com o nome de Varzeão, com território pertencente ao município de Cerro Azul.

Em 20 de novembro de 1990, através da Lei Estadual n.º 9.443, foi elevado à categoria de município, com território desmembrado do município de Cerro Azul e com denominação de Vila Branca.

A Lei Estadual n.º 10.164, de 7 de dezembro de 1992, altera a denominação de Vila Branca para Doutor Ulysses. A instalação oficial deu-se no dia 1º de janeiro de 1993, esse histórico é trazido pelo site oficial da prefeitura Municipal de Dr. Ulysses.

Está localizado a sudeste do Estado do Paraná e faz parte da Região Metropolitana de Curitiba.

O aspecto de infraestrutura está da seguinte forma constituída:

Energia Elétrica: O sistema de energia elétrica de Doutor Ulysses é abastecido pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Telefonia: Código de Discagem Direta à Distância (DDD) o número 41.

Transportes: O município é atendido por empresas de transporte coletivo urbano e rural em linhas municipais, intermunicipais e interestaduais; também possui empresas de transporte rodoviários municipais e internacionais contando com horários diários para a capital do estado.

Saneamento Básico: O Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAMAE é a responsável pelos serviços.

Os dados populacionais conforme os dados do censo do IBGE 2022 é um município com 5.697 habitantes, com uma área de 777,482 km², a densidade demográfica é de 7,33 hab/km². A cidade é marcada pela tranquilidade e forte ligação com a vida rural, apresentando características típicas de pequenos municípios.

Dentre as principais atuações das Secretarias Municipais destaca-se:

SISTEMA DE SAÚDE:

As ações da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses estão sempre pautadas nos princípios básicos do SUS – Sistema Único de Saúde através da Universalidade, Equidade e Integralidade.

Tendo como missão de viabilizar, desenvolver e garantir o cumprimento das políticas de saúde, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde, procura-se sempre visar à melhoria da qualidade de vida da população do nosso município.

O sistema de saúde do município está assim constituído:

Nº de Unidade	Bairro	Classificação
01	Barra do Teixeira	UBS Rural José Julio Desplanches
02	Caraguatá	UBS Rural Joana Beatriz Souza da Rosa
03	Cerrado	UAPSF Profª Hetty Rosa de Moura e Costa
04	Cordeiros	UBS Rural Vereador Noboru Fujimoto
05	Sede	UBS Dep. Anibal Kury
06	Sete Quedas	UBS Rural Vereador Miguel Geliet
07	Tigre	UBS Rural Antonio João Ricci
08	Sede	Pólo Academia da Saúde de Doutor Ulysses

OBS: Serviço de Urgência e Emergência: Pronto Atendimento na UBS Dep. Anibal Kury

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

A rede municipal de ensino é constituída de 07 escolas municipais e 1 creche no qual atende aproximadamente 660 crianças e adolescentes.

POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA:

A organização e sistematização do atendimento da Política Municipal de Assistência Social é dividida pelo porte do Município assim definida conforme a PNAS 2004, O município de Doutor Ulysses está definido como pequeno porte I qual poderá atender a população até 20.000 habitantes

O serviço é definido pelo grau de complexidade, assim exposto:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Consiste no trabalho social, com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004 São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.

No município de Doutor Ulysses, a Unidade que atende o Serviço de Proteção Social Básica, é o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Vó Lúcia.

Endereço: Rua José Angelino de Matos, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83590-000.

Telefone: 41 3664 1212

E-mail: crasvolucia@gmail.com

Horário de Atendimento: 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min

O CRAS Vó Lúcia realiza os seguintes serviços:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF

PAIF tem como propósito fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças, adolescentes e jovens, bem como garantir a proteção aos seus membros em situação de dependência, como idosos e pessoas com deficiência.

A seguir constará os dados relativos ao mês de janeiro de 2026:

Total de Famílias Acompanhadas pelo PAIF – 45

Novas Famílias Inseridas – 05

Total de Atendimentos particularizados realizados no mês de referência – 59

Visitas domiciliares – 26

Benefícios Concedidos – 12

Quantidade de grupos do PAIF- 01

Cadastro Único

O CadÚnico, o qual é o principal registro do Governo Federal brasileiro utilizado para identificar e caracterizar as famílias de baixa renda em todo o país. Ele não é um benefício em dinheiro diretamente, mas sim um banco de dados que serve como **porta de entrada** para diversos programas sociais federais, estaduais e municipais. O principal Programa é o Bolsa Família.

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de Vulnerabilidade e pobreza.

O programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação, acesso à educação e à saúde.

A população alvo do programa é constituída por famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza e que os dados sejam atualizados a cada dois anos ou caso haja mudança de alguma informação familiar, vale destacar que para efeitos de alguns programas estaduais o CadÚnico deve estar atualizado a cada ano.

Tendo como referência o mês de janeiro de 2026, há 1.553 famílias/ pessoas inscritas no CadÚnico e 825 famílias que receberam o benefício de transferência de renda.

Endereço: Rua José Angelino de Matos, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83590-000.

Telefone: 41 920040240

E-mail: cadastrounicoulysses2026@gmail.com

Horário de Atendimento: 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV

É um serviço complementar ao trabalho social com famílias, realizado em grupos e organizado a partir de percursos metodológicos, conforme as especificidades dos ciclos de vida, de modo a garantir e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades.

O SCFV está organizado da seguinte maneira: está localizado num espaço físico único, na sede do Município o qual atende os públicos de 0 anos a idosos e conta com serviço na área rural do Município.

Nome: SCFV Cidadão do Futuro

Endereço: Rua Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000

Telefone: 41 36641355

Público Atendido:

Grupo de Mulheres da Sede-As criativas (30- 59 anos)

Grupo de Mulheres Quilombolas Três Barras (18- 59 anos)

Grupo de Mulheres Cerrado- Talentos Brilhantes (18- 59 anos)

Grupo de Mulheres Feital – Vivendo e Aprendendo (30- 59 anos)

Grupo de Idosos- Orgulho de Viver

Grupo de Criança Sede- Pequenos da Arte (0- 6 anos)

Grupo de Crianças- Caminho da Diversão- (6-8 anos)

Grupo de Crianças e adolescentes- Jovens FC (9- 15 anos)

Nome: SCFV Melos

Endereço: Bairro dos Melos

Telefone: 4196200457

Público Atendido:

Grupo de Mulheres Sete Quedas- As determinadas (18-59 anos)

Grupo de Mulheres Ribeirão das Flores- Unidas pela força (18-59 anos)

Grupo de Mulheres Pinas (18 – 59anos)

Grupo de Idosos- Unidos pela Amizade

Grupo de Criança Sete Quedas (0- 6 anos)

Grupo de crianças e adolescentes Sete Quedas (6-15 anos)

Grupo de crianças e adolescentes Melos- Caminhando para o Futuro (6-15 anos)

Grupo de Criança Pinas (0- 6 anos)

Grupo de crianças e adolescentes Pinas(6-15 anos)

Programa Nossa Gente Paraná

O Programa Nossa Gente Paraná representa uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná com o propósito de enfrentar a pobreza e fornecer um acompanhamento interdisciplinar às famílias em situação de vulnerabilidade social. Coordenado pela Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Família, este programa integra ações provenientes de diversas secretarias e entidades estatais, em colaboração com os municípios e a comunidade. O programa adota uma abordagem multifacetada, visando prevenir e superar as condições de extrema vulnerabilidade social. Ao criar uma rede de suporte, busca-se assegurar que as famílias envolvidas, em variadas circunstâncias, tenham acesso aos serviços necessários.

Para ingressar no Programa Nossa Gente Paraná, as famílias são selecionadas com base no Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF), que é acessado por meio do Sistema de Acompanhamento das Famílias, utilizando dados do Cadastro Único.

Ao aderir ao Programa NOSSA GENTE PARANÁ, o município se compromete a instituir os comitês intersetoriais – municipal e local; a realizar a busca ativa das famílias e incluir e acompanhar as famílias prioritárias, utilizando os instrumentos de gestão do programa, atualmente o município na referência do mês de janeiro de 2026 conta com 32 famílias cadastradas, com 772 ações já executadas no Programa Nossa Gente Paraná.

Benefícios Eventuais

É uma medida de proteção social de natureza temporária. Têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. Atualmente são formas de Benefícios Eventuais no Município:

Auxílio alimentação – Cesta Básica;

Auxílio Natalidade;

Auxílio Funeral;

Aluguel Social

Emergência e/ou calamidade Pública

A previsão e concessão do benefício está regulamentado pela Lei Municipal 014/2017.

Conforme dados do RMA do CRAS, têm-se os seguintes números de concessão de benefícios a mérito de referência e análise, manteve-se constante no período analisado:

Benefícios Concedidos janeiro de 2024 –26 benefícios

Benefícios Concedidos janeiro de 2025 – 34 benefícios

Benefícios Concedidos janeiro de 2026 –32 benefícios

Benefício de Prestação Continuada- BPC

O Benefício de Prestação Continuada- BPC da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Destaca-se que o público do BPC, deve ser considerado nos planejamentos das ações de Assistência Social, em especial nos Serviços de PSB. Uma vez que se trata de um público que apresenta em si uma condição de vulnerabilidade que precisa ser assistida no sentido de que não haja um agravamento de qualquer situação que provoque uma violação de direitos.

Quantidades de beneficiários em janeiro de 2026: são 109 beneficiários, sendo 87 pessoas com deficiência e 22 idosos.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os serviços de Proteção Social Especial destinam-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. É necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medidas (protetiva ou sócio educativas).

OBJETIVOS**Objetivo Geral:**

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 202 a 2029, na perspectiva do SUAS, em conformidade com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

Objetivos Específicos:

Fortalecer a gestão municipal do SUAS, por meio da qualificação técnica da equipe, aprimoramento dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação, e ampliação do financiamento público.

Fortalecer a Proteção Social Básica, ampliando e qualificando a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios direcionados à prevenção e enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Fortalecer e qualificar a equipe que realiza os Serviços destinados a Proteção Social Especial assegurando atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos.

Promover a articulação intersetorial entre a assistência social e as demais políticas públicas, como saúde, educação, e demais, visando à integralidade da proteção social.

Fomentar o exercício do Controle Social do SUAS, ampliando a participação efetiva da sociedade na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas socioassistenciais.

Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

Garantir atendimento humanizado, qualificado e pautado nos princípios da equidade, defesa dos direitos humanos, democracia e justiça social.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Os resultados e impactos esperados com as ações e metas a ser executadas para o quadriênio são:

Expandir a cobertura de atendimentos nos territórios de vulnerabilidade e risco social melhorando o acesso dos usuários aos serviços, contemplando todo município;

Qualificar e constituir as equipes de referência conforme a NOB potencializando os trabalhadores do SUAS;

Efetivar serviços, projetos e benefícios para o fortalecimento do protagonismo e da autonomia dos indivíduos e suas famílias.

AÇÕES E METAS**AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA GESTÃO**

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
GESTÃO	Destinar, por meio de lei municipal, no mínimo 3% da arrecadação do orçamento anual à Política de Assistência Social.	Garantir a efetividade de recursos próprios para manutenção e qualificação dos serviços, programas e benefícios.		X			X		
	Manter o cronograma anual das atividades da Assistência Social	Organização das atividades	X	X	X	X			
	Realizar a gestão financeira dos fundos de assistência Social	Fundos ativos	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar pontualmente a alimentação dos sistemas (RMA, SISC, plano de ação, prestação de contas, CADSUAS entre outros)	Sistema garantido	X	X	X	X			
	Garantir equipe mínima conforme a NOBRH/SUAS para os departamentos da Assistência Social	Servidor a disposição	X	X	X	X	X		X
Disponibilizar os instrumentos necessários para a manutenção das atividades dos profissionais tais como: carro, mobiliário, equipamentos permanentes, material de consumo, entre outros.	Material para desenvolvimento das atividades.	X	X	X	X	X	X	X	

	Garantir recursos para realização de projetos, campanhas, conferências e capacitações.	Recursos alocados	X	X	X	X	X	X	X
	Manter o fundo municipal de Assistência Social como uma unidade orçamentaria	Fundo garantido	X	X	X	X	X	X	X
	Constituir parcerias com as demais secretarias para construção de ações conjuntas das demandas sociais	Rede funcionando	X	X	X	X			
	Realizar projetos complementares e a execução da construção da Sede do CRAS	Construção do CRAS	X	X	X	X	X	X	X
	Manter a conservação de espaço físico, equipamentos e materiais permanentes da Assistência Social com placa de patrimônio.	Conservação e segurança do patrimônio	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar a gestão e organização da rede dos serviços e benefícios socioassistenciais e ainda do SUAS de forma articulada.	Gestão dos Serviços	X	X	X	X	X	X	X
	Manter apoio Técnico e operacional aos Conselhos de assistência Social	Operacionalidade dos Conselhos	X	X	X	X	X	X	X
	Estabelecer fluxos de atendimento para funcionamento da rede em cada segmento	Manter o serviço organizado	X	X	X	X			
	Monitoramento do SUAS	Acompanhamento	X	X	X	X	X	X	X
	Implantação da Vigilância Socioassistencial	Gestão e Planejamento		X			X	X	X
	Instituir calendário anual de capacitações e estudos sobre o papel da política de AS e do SUAS.	Educação Permanente	X	X	X	X	X	X	X
	Revisar a remuneração dos profissionais do SUAS. Implementar programa de apoio à saúde mental, com rodas de cuidado e supervisão técnica periódica e Implantar política de valorização e reconhecimento profissional (datas comemorativas, certificações e boas práticas).	Valorizar os trabalhadores da Assistência Social e cuidar da saúde mental e das condições de trabalho			X		X	X	X
	Instituir juntamente com o CMAS reuniões anuais para acompanhar, monitorar e avaliar as políticas de assistência social planejadas neste Plano.	Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social.	X	X	X				

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Favorecer dentro dos programas sociais o atendimento prioritário à crianças, adolescentes, idosos, mulheres em situação de violência, população quilombola, e famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e fragilidades dos vínculos.	Garantir direitos.	X	X	X	X	X	X	X
	Aprimoração do PAIF, efetivando o Serviço de Proteção Social a indivíduos e famílias	Assegurar a busca ativa e o supervisionamento das famílias e usuários inserido no PAIF.	X	X	X	X	X		X
	Assegurar o cumprimento da NOBRH/SUAS garantindo equipe técnica de acordo com normativa.	Garantia de equipe técnica.	X	X	X	X	X		
	Realizar treinamentos e capacitações de forma contínua aos profissionais que atuam nessa Política.	Realização de treinamentos.	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolver ações de capacitação aos profissionais do CRAS e SCFV para o atendimento de pessoas com deficiências (PCD)	Realização de capacitação.	X	X	X	X	X	X	X
	Assegurar no mínimo 60% do índice de aderência do programa Nossa Gente.	Manter o índice de aderência.	X	X	X	X		X	
	Manter o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS provido de materiais de expediente, materiais de consumo, materiais pedagógico e psicopedagógico, materiais permanente, veículo a fim de qualificar o serviço ofertado.	Equipar e qualificar o serviço	X	X	X	X	X	X	X
	Espaço físico permanente para Sede do CRAS com a construção de estacionamento.	Construção do CRAS.			X	X	X	X	X
	Realizar pontual cumprimento do Calendário das reuniões mensais da equipe do CRAS.	Reuniões.	X	X	X	X	X		
	Realizar as reuniões de casos.	Reunião de caso.	X	X	X	X	X		
	Assegurar atendimento mínimo de 90 usuários vinculados ao SCFV com capacidade de até 180 usuários, sendo usuários prioritários conforme o SISC.	Assegurar usuários vinculados.	X	X	X	X	X		

	Aprimorar o atendimento de crianças de 0 a 06 anos no SCFV através de contratação de profissional de nível médio.	Assegurar atendimento aos usuários.	X	X	X	X	X		X		
	Proporcionar o ampliação do SCFV para território onde apresenta vulnerabilidade social.	Garantir ampliação.	X	X	X	X	X		X		
	Realizar qualificação e preparo aos educadores e oficinairos do SCFV	Qualificar o serviço ofertado.	X	X	X	X	X		X		
	Assegurar o acesso aos benefícios eventuais, conforme lei Municipal.	Possibilitar os benefícios eventuais.	X	X	X	X	X	X	X		
	Proporcionar acesso ao atendimento a toda população residente no município, ao qual pode estar localizada na área rural ou urbana.	Universalização.	X	X	X	X	X				
	Propiciar o encaminhamento do usuário a rede de proteção e bem como a proteção especial.	Propiciar atendimento ao usuário	X	X	X	X	X				
	Garantir Serviço de Proteção Básica domiciliar as pessoas com deficiências (PCD) e idosos.	Propiciar atendimento	X	X	X	X	X	X	X		
	Reestruturar local físico do SCFV Cidadão do Futuro.	Aperfeiçoamento do serviço.		X		X	X			X	
	Realizar contratação de oficinairos conforme a demanda dos grupos vinculados.	Contratação de Oficinairo.	X	X	X	X	X		X		
	Garantir o pagamento de horas extras, realizado pela equipe conforme previsto em lei.	Garantir direitos.	X	X	X	X	X				
	Oportunizar o recebimento de doações de diversas espécies, incluindo espaço físico (roupas, cesta básica, móveis, entre outro).	Garantia de atendimento ao usuário em situação de vulnerabilidade social.	X	X	X	X				X	

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO CADASTRO ÚNICO

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CADASTRO ÚNICO	Manter equipado adequadamente o serviço.	Serviço equipado	X	X	X	X	X		X
	Garantir acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias.	Acompanhar 70% das famílias	X	X	X	X	X		X
	Realizar visitas domiciliar área rural e urbana para inclusão, fiscalização e buscas ativas conforme orientações do MDS.	20% das famílias visitadas	X	X	X	X	X		X
	Realizar Mutirões de atendimentos para atualizações	Priorizar famílias beneficiárias do PBF, BPC e público em situação de vulnerabilidade	X	X	X	X	X		
	Manter parcerias com a Secretaria de Saúde e Educação nas ações de divulgação e condicionalidades	Parcerias funcionando	X	X	X	X			
	Realização de momentos educativos sobre direitos socioassistenciais, campanhas informativas sobre atualização cadastral, inclusive aos sábados quando necessário. (Ação itinerante)	Fortalecer a comunicação e o vínculo entre Cadastro Único e a comunidade	X	X	X	X	X		X
	Efetivar a inclusão e atualização dos beneficiários do benefício de prestação continuada (BPC) e famílias unipessoais.	Inclusão no cadastro único	X	X	X	X	X		X
Assegurar veículo e motorista para o sistema cadastro único	Veículo disponível em boas condições	X	X	X	X	X		X	
Aquisição e manutenção de equipamentos eletrônicos.	Materiais disponíveis	X	X	X	X	X	X	X	
Garantir capacitação aos operadores do CadÚnico.	Assegurar qualidade no serviço ofertado	X	X	X	X	X		X	

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA PROTEÇÃO ESPECIAL

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
PROTEÇÃO ESPECIAL	Garantir equipes adequadas para atendimento especializado.	Servidores adequados conforme legislação .	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir participação permanente em treinamentos e capacitações.	Servidores capacitados	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir espaço físico respeitando as especificidades do Serviço.	Espaços adequados de acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir convênios/ parcerias em funcionamento adequado do acolhimento institucional .	Garantir o Acesso ao Acolhimento.	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir veículo e equipamentos para execução de serviço	Veículos e materiais disponíveis	X	X	X	X	X	X	X

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO CONSELHO TUTELAR

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO	FINANCIA-MENTO
---------------------	------------------	------	---------	----------------

			2026	2027	2028	2029	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CONSELHO TUTELAR	Reforma e adequação da Sede do Conselho	Realizar melhorias estruturais, incluindo maior segurança e sala de atendimento sigiloso.		X	X	X	X	X	
	Colaboradores para o funcionamento do espaço/serviço. (MOTORISTA e SERVIÇOS GERAIS)	Garantir o funcionamento	X	X	X	X	X		
	Realizar capacitação permanente de todos os conselheiros e o suplente	Capacitação do colegiado.	X	X	X	X	X		
	Manutenção preventiva e corretiva do veículo	Assegurar recursos orçamentários para manutenção periódica	X	X	X	X	X		
	Aquisição e/ou substituição de mobiliário	Renovar mobília.	X	X	X	X	X	X	X
	Realização de eleições de novos conselheiros e suplentes, e nas excepcionalidade de vaga em função.	Cumprimento da lei.	X	X	X	X			
	Alimentação do sistema SIPIA.	Registrar 100% dos atendimentos	X	X	X	X			
	Enviar relatórios mensais ao CMDCA.	Conhecer as demandas do município.	X	X	X	X			
	Manter aparelho de telefone móvel com linha ativa para os atendimentos no período de sobreaviso e realizar a divulgação constantemente do número do telefone.	Garantir atendimento 24 horas	X	X	X	X			
	Garantir a privacidade no atendimento realizado.	Assegurar o sigilo absoluto.	X	X	X	X			
Colegiado realizar reuniões semanais.	Estudo de casos e assuntos sobre a situação do Conselho Tutelar.	X	X	X	X				

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA CMAS E DEMAIS CONSELHOS

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CMAS E DEMAIS CONSELHOS	Fortalecer a secretaria executiva dos conselhos	Secretaria executiva fortalecida	x	x	x	x	x		x
	Garantir um espaço adequado e específico para as reuniões e documentos dos conselhos municipais.	Garantia de espaço.	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipamentos adequados e internet para o espaço dos conselhos.	Serviço equipado.	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir recurso para participação dos conselheiros em capacitações, disponibilizando certificado.	Garantia de recursos.	x	x	x	x	x	x	
	Garantir recurso para realizar as conferências relativas às políticas vinculadas a Assistência Social, com palestrantes da área.	Realização de conferencia.	x	x	x	x	x		x
	Garantir a participação e o sigilo dos usuários não governamental e governamental nas reuniões mensais.	Garantia de participação e sigilo.	x	x	x	x			
	Assegurar o repasse mínimo financeiro aos conselhos municipais.	Assegurar o repasse financeiro.	x	x	x	x	x	x	x
	Divulgação do calendário de reuniões em estabelecimentos públicos.	Ampliar as divulgações.	x	x	x	x			
	Fomentar a participação do controle social dos conselhos municipais.	Exercer o papel de fiscalização.	x	x	x	x			
	Realizar capacitação permanente dos conselheiros.	Realizar capacitação.	x	x	x	x	x	x	x
Garantir certificação para os integrantes dos conselhos por sua participação nos mesmos.	Garantia de participação	x	x	x	x				

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

A efetivação das ações previstas neste Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) está diretamente condicionada à disponibilidade, à regularidade e à correta aplicação dos recursos financeiros. O financiamento da política de assistência social de Doutor Ulysses será garantido por meio da articulação entre os entes federativos, respeitando os princípios da descentralização político-administrativa e do cofinanciamento entre União, Estado e Município, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).

O Município de Doutor Ulysses utilizará os seguintes mecanismos de financiamento para viabilizar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

Transferência Fundo a Fundo: mecanismo principal de repasse dos recursos federal e estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme critérios estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Orçamento Municipal: alocação de recursos próprios do tesouro municipal, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), compatíveis com as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Fontes de Financiamento

As principais fontes de financiamento da Política Municipal de Assistência Social incluem:

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS): instrumento financeiro responsável pela centralização, gestão e execução dos recursos destinados à política municipal de assistência social, conforme legislação local.

Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS): cofinanciamento estadual de ações e serviços.

Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS): repasses regulares para manutenção e desenvolvimento de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, bem como para a gestão do SUAS.

Outras Fontes: incluem recursos extraordinários, doações de pessoas físicas e jurídicas, principalmente Emendas Parlamentares, acordos de cooperação e apoio de organismos nacionais e internacionais.

RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIRO EXISTENTES

Recursos Materiais Existentes

Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social, conta os seguintes equipamentos (espaços físicos):

Equipamento	Quantidade	Natureza
Órgão Gestor	01	Próprio
CRAS	01	Cedido
SCFV Cidadão do Futuro	01	Próprio
SCFV Bairro dos Melos	01	Cedido
PSE	01	Alugado/ compartilhado
Conselho Tutelar	01	Próprio
CMAS e Demais Conselhos	01	Alugado/ compartilhado

Dados: janeiro de 2026

Recursos Humanos

Gestão				
Quantidade	Cargo	C.H	Escolaridade	Vinculo
01	Secretária de Assistência Social	40h	Pós graduada	comissionado
01	Técnica da Gestão	30h	Pós graduada	efetivo
03	Motorista	40h	Ensino médio	pss
CRAS				
01	Coordenador	40h	Pós graduado	comissionado
01	Assistente social	30h	Pós graduado	Pss
01	Pedagogo social	30h	Pós graduado	Pss
01	Gestor e coordenador do Cadúcnico	40h	Graduado	comissionado
01	Entrevistador	40h	Graduado	comissionado
01	Agente de Alimentação e Limpeza	40h	Ensino médio	comissionado
01	Motorista	40h	Ensino Médio	Pss
PSE				
01	Diretor da PSE	40h	Ensino médio	comissionado
01	Psicólogo	30h	Graduação	Pss
01	Assistente Social	30h	Pós Graduação	efetiva
01	Agente de Alimentação e Limpeza	40h	Ensino Médio	comissionado
SCFV Cidadão do Futuro				
01	Diretor do Departamento da Criança, Adolescente e Idoso	40h	Pós graduação	comissionado
04	Educador Social	40h	Pós graduação	Pss
03	Agente de Alimentação e Limpeza	40h	Ensino Médio	Efetivo/ comissionado
SCFV Bairro dos Melos				
01	Agente de Alimentação e Limpeza	40h	Ensino Médio	Efetivo
01	Educador	40h	Graduação	Pss
01	Motorista	40h	Ensino Médio	Pss
Conselho Tutelar				
05	Conselheiro Tutelar	40h	Ensino Médio	Pss

Previsão Orçamentária do Orçamento Municipal:

A estrutura financeira e orçamentária da Assistência Social do Município de Doutor Ulysses é composta por recursos de origem do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos de arrecadação do próprio Município e Outras Fontes. De acordo com o Plano Plurianual – PPA (2026/2029), as estimativas de receitas serão:

1.3.1- Recursos Próprios do Município:

Componente	2026	2027	2028	2029
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.510.702,51	1.601.344,66	1.697.425,34	1.799.270,87
Proteção Social Básica	239.801,00	254.189,06	269.440,40	285.606,83
Conselho Tutelar	225.000,00	238.500,00	252.810,00	267.978,60
CMAS	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,20
CMDCA	2.001,00	2.121,06	2.248,32	2.383,22
CMDPI	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52

1.3.2- Recursos Estaduais:

No que tange aos recursos estaduais, estes estão divididos em pisos de financiamento e incentivos financeiros na modalidade fundo a fundo para complementação e efetivação dos serviços socioassistenciais, por meio de Deliberações dos conselhos, contudo os repasses são de forma pontual e vinculados, exceto o repasse da Deliberação nº 59/23 do CEAS/PR – PISO Único da Assistência Social, conforme detalhado abaixo.

Componente	Origem	Previsão Orçamentária
Proteção Social Básica	PAS	75.000,00

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social possibilita uma visualização ampla de como será executada a Política de Assistência Social no município, através das metas estabelecidas, com metas a médio e a longo prazo. Desta forma, será viabilizada avaliação da eficácia e da efetividade das ações propostas.

O monitoramento e a avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo. Para tanto, ao final de cada ano far-se-á uma avaliação dos resultados com base em ferramentas construídas para este fim.

Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações expressas neste documento.

Doutor Ulysses, 23 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE FÁTIMA DENCK

Secretária Municipal de Doutor Ulysses

TATIANE TIBILIER DA SILVA

Presidente do CMAS

Gestão 2025-2028

REFERÊNCIAS

- Cadernos SUAS – Vol. 3 – Planos Municipais de Assistência Social: Diretrizes para elaboração;
- Cartilha 1: SUAS – Orientações acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social;
- SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação- MDS;
- Constituição Federal de 1988;
- Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993;
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS 2006;
- Orientações Técnicas Centro de Referências de Assistência Social – CRAS;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004;
- PPA – Plano Plurianual Municipal de Doutor Ulysses– Lei Orçamentária.

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:DD1D5CDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2026. Edição 3476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>